
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0920, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.102.804,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.102.804,45 (Hum Milhão, Cento e Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211812576 - SECULT	0101	339030	40.645,00
151011339211812578 - SECULT	0101	334041	16.000,00
151011339211812578 - SECULT	0101	335041	10.000,00
151011339211812578 - SECULT	0101	339036	29.393,00
151011339211812579 - SECULT	0101	339036	17.350,00
151011339211812579 - SECULT	0101	339039	5.800,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339036	89.616,45
462021339211812578 - FCPTN	0101	339030	20.000,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	339039	40.000,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339030	12.000,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339037	284.000,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339039	50.000,00
472011312201254535 - FCG	0101	319004	488.000,00
		TOTAL	1.102.804,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011333112016004 - SECULT	0101	339039	89.616,45
151011339211812596 - SECULT	0101	334041	31.000,00

151011339211812596 - SECULT	0101	335041	14.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339030	10.393,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	63.795,00
462021312201254534 - FCPTN	0101	339039	346.000,00
462021339211812580 - FCPTN	0101	339036	60.000,00
472011324412564976 - FCG	0101	319034	48.000,00
472011336412584275 - FCG	0101	319034	190.000,00
472011339211812580 - FCG	0101	319034	250.000,00
		TOTAL	1.102.804,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.168, de 14/05/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ